ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para ver a possibilidade de atender.

Presidente

INDICAÇÃO N.º 17 /2019

Gabinete do Vereador, 17 de abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa., nos termos regimentais, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a seguinte INDICAÇÃO:

Na Rua Dr. Bruno de Andrade, Bairro Timbaúva, em frente ao Conjunto Comercial Timbáuva, existe uma parada de ônibus com placa indicativa.

Após, do número 1751 até o número 1791, é permitido estacionar apenas um veículo em cada local.

Ocorre que, em determinados momentos, quando o ônibus para no seu respectivo ponto, e ao sair, acarreta congestionamento e dificulta a manobra do veiculo.

Diante do exposto, solicita-se que nos locais mencionados e que ocorre permissão de estacionar, seja o meio-fio pintado de amarelo, proibindo estacionar.

Assim, o ônibus poderá seguir normalmente seu curso, facilitando a mobilidade na rua Dr. Bruno de Andrade.

Segue fotos em anexo:

Vereador Cristiano Von R. Braatz
MDB

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Cristiano Braatz